



ATA DE REUNIÃO

ATA DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (PPGF) - 16/04/2024

Participantes:

1. Profa. Dra. Carla Costa Pinto Francalanci, coordenadora do PPGF e presidente da Comissão de Bolsas;
2. Prof. Dr. Admar Almeida da Costa, docente do PPGF;
3. Prof. Dr. Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea, docente do PPGF;
4. Secretária Executiva Sonia Maria Reis Machado, representante técnico-administrativo;
5. Doutorando Cello Latini Pfeil, representante discente.

No dia 16 de abril de 2024, às 14 horas e 00 minutos, reuniram-se em sala virtual os membros da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia acima identificados.

Objetivos

Analisar e decidir sobre a distribuição das bolsas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) para o ano de 2024, com foco nas bolsas da modalidade socioeconômica, seguindo as normativas estabelecidas pela Resolução de Bolsas do Programa, Portaria 133/23 da CAPES, e Instrução Normativa CEPG 110/23. A distribuição das bolsas socioeconômicas, de acordo com a resolução interna do PPGF, deve seguir o critério de concessão de 40% do total disponível para esta modalidade.

Pontos da Reunião

1. Análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) do curso de mestrado;
 - 1.1. Distribuição imediata da bolsa para o curso de mestrado, disponibilizada pela cota da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2);
 - 1.2. Classificação dos(as) candidatos(as) aptos a receber a bolsa de mestrado na modalidade socioeconômica para 2024;
2. Análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) do curso de doutorado;
 - 2.1. Classificação dos(as) candidatos(as) aptos a receber a bolsa de doutorado na modalidade socioeconômica para 2024.

Discussão

Tópico 1

Iniciou-se a análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) à bolsa socioeconômica do curso de Mestrado, a saber:

- Amanda Laporte de Souza

- Cristiane Pinheiro
- Ravel Paulo Teixeira

A discussão avançou com o propósito de definir a distribuição da bolsa CAPES, já que a PR-2 concedeu, de imediato, uma bolsa da cota da Pró-Reitoria, nível Mestrado. Após a análise criteriosa da documentação apresentada, a comissão decidiu pela aprovação e classificação da mestranda Amanda Laporte de Souza para o recebimento da bolsa. Os demais candidatos, Cristiane Pinheiro e Ravel Paulo Teixeira não apresentaram, de acordo com a Resolução de Bolsas do PPGF, documentação suficiente para se configurar em necessidade socioeconômica.

Tópico 2

Após a decisão sobre a cota socioeconômica para o Mestrado, a Comissão iniciou a análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) do curso de Doutorado, a saber:

- Carla Regina dos Santos Rocha
- Lucas de Moura Justino
- Quesia Oliveira Olanda

Após a análise criteriosa da documentação apresentada, a comissão decidiu pela aprovação e classificação dos doutorandos Lucas de Moura Justino, em primeiro lugar e Carla Regina dos Santos Rocha, em segundo lugar, para o recebimento da bolsa. A candidata Quesia Oliveira Olanda, deverá apresentar documentação complementar. Os candidatos aprovados serão comunicados do resultado pela Comissão e, igualmente informados que as cotas do Doutorado estarão disponibilizadas a partir de outubro de 2024.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Professora Carla Francalanci encerrou a reunião e, para constar, eu, Sonia Maria Reis Machado, secretária executiva, redigi esta ata que vai assinada por mim e pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Reis Machado, Secretário Executivo**, em 08/05/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Costa Pinto Francalanci, Coordenador(a)**, em 08/05/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufjf.br/autentica>, informando o código verificador **4194886** e o código CRC **E455150B**.